



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 084/14

O Vereador que esta subscreve, depois de ouvido o Plenário, **INDICA** ao Executivo Municipal que **realize audiência pública e encaminhe novo projeto de lei dispondo sobre a fração mínima e desmembrável dos lotes urbanos.**

JUSTIFICATIVA:

No mês passado foi rejeitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social o Projeto de Lei nº 034/2014, que pretendia fixar a fração mínima e desmembrável dos lotes urbanos, uma vez que não houve realização de audiência pública, exigida pelo Estatuto das Cidades.

Desta forma, é necessário que o Executivo providencie na realização da referida audiência para que a comunidade possa participar da discussão da matéria e, posteriormente, encaminhe o projeto de lei, para apreciação desta Casa Legislativa.

Sala de sessões, 01 de dezembro de 2014.

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA

Vereador